



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 12.628/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DEFINITIVO DE
PROPRIEDADE DE UM TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUI aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **LUCIRENE MOREIRA DOS SANTOS**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, localizado à **AVENIDA CD, QUADRA 09, LOTE 19**, bairro **JARDIM MARILUCY**, envolvendo uma área de **284,59m²**, e perímetro de **75,01m**. Limita-se pela frente com **AVENIDA CD** por onde mede **10,92m**, pela lateral direita com **LOTE 21** por onde mede **27,80m**, pelo fundo com **QUEM DE DIREITO** por onde mede **10,59m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 17** por onde mede **25,70m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Jardim Marilucy, de coordenadas UTM N=9.581.620,30m e E=647.120,48m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 5°00'0-8" e distância de 10,92m, confrontando com terras de AV.CD, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.581.631,18m e E 647.121,43m; deste segue com azimute de 94°58'18" e distância de 27,80m, confrontando com terras de LOTE 21, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.581.628,77m e E 647.149,13m; deste segue com azimute de 196°28'06" e distância de 10,59m, confrontando com terras de A QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.581.618,61m e E 647.146,12m; deste segue com azimute de 273°46'01" e distância de 25,70m, confrontando com terras de LOTE 17, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.581.620,30m e E 647.120,48m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**